



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTES MARCIAIS
Edital N.º 002/2021

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que será realizado um Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais para atuarem no **Projeto Mulheres de Aço** do Município de Volta Redonda através da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, nos termos da **Lei Municipal N.º 5.121/2015- REGIME ESPECIAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA e do presente Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste Edital, visa a contratação temporária de profissionais para atuarem no **Projeto de Lutas e Artes Marciais (Mulheres de Aço)**, com base no **Convênio N.º 887477/2019**, celebrado entre o Município de Volta Redonda e o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Esporte, na perspectiva da prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres, promovendo políticas públicas para saúde e qualidade de vida do público feminino e como ferramenta de defesa em qualquer situação de violência.

1.2. A seleção dos candidatos será feita de acordo com o estabelecido no Artigo 6.º da Lei Municipal 5.121/2015 ou seja: Avaliação Curricular (Prova de Títulos e de Experiência comprovada na área de atuação).

1.3. O Edital, a ficha de inscrição e o formulário para entrega de títulos estarão disponíveis no site do Município de Volta Redonda (www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

1.4. Para participação neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas, aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

2. DA DENOMINAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE EXIGIDA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E VENCIMENTO

2.1. O quadro abaixo indica a denominação das funções, o número de vagas, a carga horária, a escolaridade exigida e os vencimentos.

Emprego	N.º de Vagas	Escolaridade Exigida e Experiência Profissional	Vencimento	Carga Horária	Atendimento
Profissional de Educação Física	01	- Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física. - Experiência comprovada anos na modalidade JIU-JITSU. - Faixa roxa, marrom ou preta em JIU-JITSU, devidamente comprovada. - Certificação em curso de Prevenção e enfrentamento de violência contra a mulher. - Ser do sexo feminino devido as características do Projeto.	R\$ 2.917,67	20 horas semanais	CONVÊNIO N.º 887477/2019
Profissional de Educação Física	01	- Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física. - Experiência comprovada com na modalidade KICKBOXING. - Faixa roxa, marrom ou preta em KICKBOXING, devidamente comprovada. - Certificação em curso de Prevenção e enfrentamento de violência contra a mulher. - Ser do sexo feminino devido as características do Projeto.	R\$ 2.917,67	20 horas semanais	CONVÊNIO N.º 887477/2019
Coordenador do Projeto	01	- Curso Superior completo. - Experiência comprovada na coordenação de projetos sociais. - Certificação em curso de Prevenção e enfrentamento de violência contra a mulher. - Ser do sexo feminino devido as características do Projeto. - Apresentação de currículo.	R\$ 6.191,70	40 horas semanais	CONVÊNIO N.º 887477/2019



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTES MARCIAIS
Edital Nº. 002/2021

2.2. Os candidatos selecionados serão contratados por prazo determinado (**por 12 meses**) nos termos da Lei Municipal nº 5.121/2015 do Município de Volta Redonda.

2.3. Os novos contratados a partir da aprovação neste Processo Seletivo estarão sujeitos às restrições e vedações da legislação vigente e estarão sujeitos às normas estabelecidas no Plano de trabalho que integra o convênio.

2.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Profissional de Educação Física especialista (JIU-JITSU)

Planejar, desenvolver, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à referida atividade sob a orientação do Coordenador do Projeto e Coordenador Geral da SMEL.

Ministrar aulas de JIU-JITSU e outras modalidades de combates afins, para mulheres a partir de 13 anos. Zelar por toda estrutura material e equipamentos relacionados a sua atividade.

Participar de reuniões conforme convocação da Coordenação do Projeto, da Diretoria Técnica ou o Gabinete da SMEL.

Participar de eventos quando convocados pela SMEL e de outras atribuições afins para o exercício do emprego.

Controlar inscrições, frequência, atestados médicos e possíveis desligamentos de alunos.

Elaborar relatório mensal conforme orientação da SMEL.

Participar de formações continuadas oferecidas pela SMEL.

Participar de eventos conforme demandas estabelecidas pela Secretaria.

Realizar outras atribuições do emprego conforme orientação da Diretoria Técnica/Gabinete.

3.2. Profissional de Educação Física especialista (KICKBOXING)

Planejar, desenvolver, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à referida atividade sob a orientação do Coordenador do Projeto e Coordenador Geral da SMEL.

Ministrar aulas de KICKBOXING e outras modalidades de combates afins, para mulheres a partir de 13 anos.

Zelar por toda estrutura material e equipamentos relacionados a sua atividade.

Participar de reuniões conforme convocação da Coordenação do Projeto, da Diretoria Técnica ou o Gabinete da SMEL.

Participar de eventos quando convocados pela SMEL e de outras atribuições afins para o exercício do emprego.

Controlar inscrições, frequência, atestados médicos e possíveis desligamentos de alunos.

Elaborar relatório mensal conforme orientação da SMEL.

Participar de formações continuadas oferecidas pela SMEL.

Participar de eventos conforme demandas estabelecidas pela Secretaria.

Realizar outras atribuições do emprego conforme orientação da Diretoria Técnica/Gabinete.

3.3. Coordenador Técnico

Coordenar as atividades desenvolvidas pelos demais professores do Projeto, apoiando na elaboração e desenvolvimento técnico pedagógico das atividades relacionadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SMEL.

Coordenar e participar dos eventos técnicos e outras atribuições afins para o exercício do emprego.

Reportar todas as atividades correlatas desenvolvidas ao Coordenador Geral, diretamente ao Departamento de Esporte e Paradesporto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL, por meio de relatório mensal.

Participar de formações continuadas oferecidas pela SMEL, além de externas.

Zelar por toda estrutura material e equipamentos relacionados a sua atividade.

Participar de reuniões conforme convocação da Coordenação do Projeto, da Diretoria Técnica ou o Gabinete da SMEL.

Participar de eventos quando convocados pela SMEL e outras atribuições afins para o exercício do emprego.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTES MARCIAIS
Edital Nº. 002/2021

Controlar a execução integral pactuada com em plano de trabalho, recursos humanos e materiais.
Elaborar e apresentar relatório de desenvolvimento e estatística (5WIH), mensal semestral e anual.
Realizar outras atribuições do emprego conforme orientação da Diretoria Técnica/Gabinete.

4. REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

São requisitos para a inscrição:

- A. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72 Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- B. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- C. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos
- D. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.
- E. Possuir aptidão física e mental com comprovação através de atestado médico.
- F. Possuir e comprovar que possui o pré-requisito para o emprego pretendido, à época da Contratação.
- G. Disponibilidade de horário integral no período da manhã ou tarde, perfazendo 20 horas semanais para o emprego de Profissional de Educação Física e 40 horas semanais para o emprego de Coordenador do Projeto.
- H. Possuir a formação estabelecida específica de acordo com o quadro do item 2.
- I. Estar em situação regular junto a seu órgão de classe.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição VIA INTERNET, no período de 28/04/2021 a 04/05/2021.

5.3. A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, a partir das 9 horas do 28/04/2021 até 12 horas (meio dia) do dia 04/05/2021.

5.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições na sede do NA HORA, (antiga Subprefeitura do Retiro) situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.

5.5. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga a que concorre confirmar os dados cadastrados, enviar pela Internet a fim de confirmar sua inscrição.

5.6. De posse do comprovante de sua inscrição o candidato deverá entregar na FEVRE, Rua 154, n.º 783 – Laranjal, de 9h às 16 horas (dias úteis) o **Curriculum Vitae** acompanhado da documentação comprobatória exigida para a Prova de Títulos, observando-se todo o Protocolo de Segurança estabelecido pelo Ministério da Saúde (uso de máscara, álcool em gel e distanciamento).

5.7. A inscrição só será efetivada após a entrega dos documentos para a Avaliação da Prova de Títulos que deverá ser feita a partir do primeiro dia de inscrição, ou seja, do dia **28/04/2021 até o dia 04/05/2021**, de 9h às 16 horas (dias úteis).

5.8. Será excluído do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9. No dia 07/05/2021 será liberada no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico a listagem de confirmação das inscrições.

5.10 Na data indicada no item 5.9, o candidato deverá consultar a lista divulgada para certificar-se se seu nome está incluído. Caso não conste seu nome na listagem, o candidato terá **01 (um) dia útil (10/05/2021)** para recorrer através de requerimento de próprio punho (Recurso).

5.11. O recurso deverá vir acompanhado do comprovante da inscrição e do recibo de entrega dos documentos para avaliação dos Títulos.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTES MARCIAIS
Edital N.º 002/2021

5.12. O candidato assume total responsabilidade pelo recurso entregue através de terceiros, não cabendo à comissão de concurso ou ao município qualquer ônus pela entrega de documentos fora dos padrões estabelecidos.

5.13. O recurso deverá ser entregue na sede administrativa da FEVRE, situada à **Rua 154, n.º 783, Laranjal- 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, de 9h às 16h**, obedecendo ao prazo estabelecido no item 5.10.

5.14. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

5.15. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Educacional de Volta Redonda do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.16. O resultado do recurso da inscrição será divulgado no dia 11/05/2021, não cabendo mais recursos.

5.17. Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital será realizado através da Avaliação Curricular (**Prova de Títulos e Experiência na Área**) cuja pontuação máxima não poderá ultrapassar o limite de **20** pontos.

6.2. Da Avaliação Curricular (Prova de Títulos)

6.2.1. A Avaliação de Títulos, para todas as funções, valerá até 20 (Vinte) pontos ainda que o candidato apresente mais documentos dos que foram listados como aferíveis.

6.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá imprimir também o formulário de entrega dos Títulos, no qual declarará quais os títulos de formação e experiência profissional que possui, em conformidade com o estabelecido nos quadros abaixo.

6.2.3. Os títulos deverão vir em cópias autenticadas dentro de envelope lacrado, constando na parte externa o formulário com registro dos documentos e o número de folhas constantes no envelope, para emissão do recibo.

6.2.4. No envelope com os títulos aferíveis deverão constar, ainda, cópia de comprovante de residência com data de emissão de até 06 (seis) meses, cópia de documento com dados bancários em nome do candidato inscrito, n.º do PIS, do RG e do CPF.

6.2.5. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (JIU-JITSU ou KICKBOXING)

TÍTULOS OBRIGATÓRIOS	
Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física (01 documento)	
Graduado em faixa roxa, marrom ou preta	
Capacitação na área de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres	
TÍTULOS AFERÍVEIS	
Cursos, congressos e formações complementares na especialidade a que concorre Carga horária mínima de 20h/a (Até 5 documentos – 01 ponto cada)	Pontuação Máxima 05 pontos
Experiência comprovada de trabalho de acordo com área a que concorre (Até 5 valendo 02 pontos cada ano, integralmente, trabalhado)	10 pontos
Curso de Especialização Latu-sensu na área de Artes Marciais (01 documento)	05 pontos
TOTAL	20 pontos



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTES MARCIAIS
Edital Nº. 002/2021

6.2.6. COORDENADOR DO PROJETO

TÍTULOS OBRIGATÓRIOS	
Curso de Nível Superior Completo (01 documento)	
Experiência Comprovada em Coordenação de Projetos Sociais	
Capacitação na área de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres.	
TÍTULOS AFERÍVEIS	Pontuação Máxima
Cursos, congressos e formações complementares na especialidade a que concorre com carga horária mínima de 20h/aulas. (Até 5 documentos valendo 01 ponto cada)	05 pontos
Experiência comprovada na área de Coordenação de Projetos (Até 5 Anos - valendo 02 pontos cada ano, integralmente, trabalhado)	10 pontos
Curso de Especialização Latu-sensu (01 documento)	05 pontos
TOTAL	20 pontos

6.2.7. A comprovação dos Títulos Obrigatórios (Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, Curso Superior Completo e Graduação em faixa roxa, marrom ou preta) deverá ser feita através do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão, de acordo com a exigência da área a que concorre, devidamente assinada pela autoridade competente. (Todos os documentos em cópias legíveis e autenticadas, não sendo aceita cópia da cópia autenticada).

6.2.8. A comprovação da **Capacitação na área de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres, bem como a Coordenação de Projetos Sociais**, poderá ser feita através de certificados ou declarações assinadas pela autoridade competente (original ou cópia autenticada em cartório ou com código de autenticação pela internet).

6.2.9. Para **os Títulos Aferíveis (Curso de Especialização Latu-Sensu**, Cursos diversos, congressos e formações complementares na especialidade a que concorre), a comprovação poderá ser feita através de Certificados ou Declarações de Conclusão, assinadas pela autoridade competente (original ou cópia autenticada em cartório ou com código de autenticação pela internet).

6.2.10. A comprovação da Experiência Profissional do candidato contratado pelo regime celetista (**CLT**), deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de trabalho e Previdência Social (páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término)

6.2.11. Na hipótese de experiência profissional no regime estatutário, a comprovação poderá ser feita através de Cópia legível e autêntica da Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha, constando o cargo, o período de efetivo exercício (início e término), assinada pela autoridade competente. (Original ou cópia autenticada).

6.2.12. É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade quando, no mesmo período, o candidato tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.

6.2.13. Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio do candidato, bem como o período de experiência como voluntário.

6.2.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via e-mail e via correio.

6.2.15. A análise dos títulos será feita pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do processo seletivo.

6.2.16. Em nenhuma hipótese serão recebidos Títulos fora da data ou local estabelecidos.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTES MARCIAIS
Edital Nº. 002/2021

7.1. A soma dos pontos obtidos pelos candidatos, na avaliação dos documentos apresentados para a Prova de Títulos, determinará a sua classificação final no Processo Seletivo.

7.2. Na classificação final entre candidatos empatados nas diversas áreas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

7.2.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate.

7.2.2. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal de Nº. 10.741/2003 será observado o mesmo critério o aplicado aos demais candidatos, de acordo com a área a que concorrem.

7.2.3. Para desempate dos candidatos com idade inferior a 60 anos, em qualquer área de concorrência, será observado o seguinte critério:

- A. Maior tempo de experiência na área a que concorre
- B. O de maior idade.

7.3. Observado o critério de desempate será processado o resultado da análise curricular com a pontuação dos títulos e a classificação dos candidatos.

8. DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado da Avaliação de Títulos com a classificação dos candidatos neste Processo Seletivo será divulgado no site do município www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia 14/05/2021.

8.2. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01 (um) dia útil (17/05/2021), a contar da divulgação do resultado dessa Avaliação, para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, não sendo necessário anexar qualquer outro documento além do comprovante da entrega dos títulos.

8.3. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, Rua 154, nº. 783 - Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no período de 9 h às 16 horas, conforme prazo estabelecido no item acima.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina os itens 6.2.17 e 8.7 deste Edital.

8.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo estabelecido no item 8.2, não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e comprovante de entrega dos documentos. Serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. Os recursos julgados, se forem procedentes, gerarão um novo resultado que será divulgado no site do município, www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, juntamente com o resultado final, no dia 21/05/2021, não cabendo mais recurso.

8.9. A decisão da comissão examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da comissão examinadora.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTES MARCIAIS
Edital Nº. 002/2021

9.1. A convocação dos classificados para a contratação **será realizada através do site oficial do município www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico**, de acordo com a necessidade e Programação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.2. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

9.3. Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua 1º de Maio, n.º 106 – Bairro Aterrado, nos dias úteis, em horário de funcionamento, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis a partir da data da convocação**.

9.4. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para classificá-lo como APTO, observando-se as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

9.5. O prazo para a realização dos exames complementares será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

9.6. O candidato que não se apresentar no prazo determinado (9.3), perderá direito a vaga.

9.7. O candidato aprovado, quando convocado para a contratação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, traduzido em APTO;
- B. Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou justificativa - original e cópia;
- C. Certificado de Reservista, se do sexo masculino - original e cópia;
- D. Carteira de Identidade - original e cópia;
- E. Comprovante de endereço - original e cópia;
- F. Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia;
- G. CPF - original e cópia;
- H. Cartão PIS/PASEP - original e cópia;
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento - original e cópia;
- J. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos - original e cópia;
- K. Cartão de vacina de filhos menores de 5 anos - original e cópia;
- L. Uma foto 3X4 recente;
- M. Diploma, ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão de Curso exigido para a função a que concorre (original e cópia);
- N. Carteira de registro no respectivo órgão de classe de sua especialidade – original e cópia.

9.8. Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos para pontuação e a falta de qualquer documento implicará na eliminação automática do candidato.

9.9. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos, pelo não cumprimento dos prazos informados, nos itens acima, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.10. O Candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

9.11. A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 5.121/2015.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observados os limites legais para a prorrogação.

10.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTES MARCIAIS
Edital Nº. 002/2021

10.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.4. O valor base total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

10.5. As despesas gerais relativas a transporte e alimentação para a execução das atividades ficam a cargo do contratado.

10.6. Fica, expressamente, proibido qualquer propaganda eleitoral, político partidária e ou religiosa durante a vigência deste Termo de Referência.

10.7. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.8. Todos os casos omissos que não tenham sido previstos nesse edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, juntamente, com a Comissão responsável por este Processo Seletivo.

Volta Redonda, 23 de abril de 2021

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração